

		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 1102			
Data e Hora da Emissão		04/08/2017 09:00:15		Competência	4/8/2017	Código de Verificação	092825794		
Número do RPS				No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	RIBEIRAO PRETO - SP		
Dados do Prestador de Serviços									
	Razão Social/Nome		CESAR AUGUSTO MACHADO PELICIONI - EPP						
	Nome Fantasia								
	CNPJ/CPF	12.007.807/0001-35	Inscrição Municipal	14417701	Município	RIBEIRAO PRETO - SP			
	Endereço e Cep		RUA GENERAL OSÓRIO ,882 - CENTRO CEP: 14010-000						
	Complemento:		3 ANDAR ED.PEDRO	Telefone:	36103099	e-mail:			
Dados do Tomador de Serviços									
Razão Social/Nome		SENADO FEDERAL							
CNPJ/CPF	00.530.279/0001-15	Inscrição Municipal		Município	BRASILIA - DF				
Endereço e CEP		PRAÇA DOS TRÊS PODERES ,S/N - ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA CEP: 70100-000							
Complemento:		EDIFICIO ANEXO 1 3 ANDAR	Telefone:		e-mail:				
Discriminação dos Serviços									
SUPORTE TEC EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUT DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR. SOLUÇÃO DE E-COMMERCE PARA A LIVRARIA VIRTUAL DO SENADO CONTRATO 117/2012, REFERENTE AO PERÍODO DE 26/06/2017 a 25/07/2017 .									
PAGAMENTO POR CRÉDITO EM CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL. AGÊNCIA 3235-5- CONTA CORRENTE : 125723-4									
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO DE CRÉDITO DE ISS OU IPI.									
"VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 79,38 "									
Código do Serviço / Atividade									
1.05 / 01.05.00 / 00010500 - LICENCIAMENTO OU CESSAO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO.									
Detalhamento Específico da Construção Civil									
Código da Obra				Código ART					
Tributos Federais									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município				
Valor dos Serviços R\$		510,20		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		510,20	
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		510,20	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		2,00	
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		ISS a reter:		() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$		510,20		Incentivador Cultura		(-) Valor do ISS: R\$		0,00	
				2-Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, ribeirãopreto.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.							

Ao
SENADO FEDERAL
Ref.: Nota Fiscal Nº 1102

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º (Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

César Augusto Machado Pelicioni EPP, com sede na Rua General Osório nº 850 – 1º Andar – Sala 04, inscrita no CNPJ sob o nº 12.007.807/0001-35 DECLARA a SENADO FEDERAL, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Ribeirão Preto, 04 de agosto de 2017



César Augusto Machado Pelicioni